



Prefeitura Municipal de Luisburgo

Rua Orlando Muniz de Carvalho, n.º 59, Centro, Luisburgo (MG)
CEP:36923-000 – Tel: 33 33787080 – CNPJ 01615423/0001-89

DECRETO Nº 19, DE 18 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a gratificação para servidora pública municipal Blumina Abreu da Silva, Presidente da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos do Poder Executivo Municipal de Luisburgo.

O **Prefeito Municipal** de Luisburgo, estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor Otenides dos Santos Hott Praça, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência” (caput do art. 17 da Constituição da República de 1988 – CR/88);

Considerando o art. 45 da Lei Complementar Municipal nº. 693/2022 que diz: “Fica o Poder Executivo Municipal autorizado expedir Decretos com critérios objetivos para concessões de gratificações de até 100% (cem por cento) dos vencimentos básicos aos servidores públicos municipais.”;

DECRETA:

Art. 1. Fica concedido gratificação de 20% (vinte por cento) para servidora pública municipal, senhora Blumina Abreu da Silva, Matrícula nº 2632, no período de 01 de maio a 31 de maio de 2022, pela atuação na presidência da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados realizados.


Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Luisburgo – MG, 18 de julho de 2022.

PUBLICADO EM
18/07/22 DE AGORDO
COM O ART. 88 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO


Otenides dos Santos Hott Praça
Prefeito Municipal